



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4.461, DE 17 DE AGOSTO DE 1981

Declara insubsistente o Decreto nº 4.454, de
10 de agosto de 1981

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado insubsistente o Decreto nº 4.454,
de 10 de agosto de 1981, que declarou de utilidade
de pública imóveis necessários ao alargamento da Rua Bispo -
Rodovalho, em virtude de os aludidos imóveis já terem sido
declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação,
pelo Decreto nº 4.154, de 14 de novembro de 1979.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de AGOSTO de
1981, 335ª da fundação de Taubaté.

[Handwritten signature]
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 1981.

[Handwritten signature]